



Presidência da República  
Secretaria - Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03/2021/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00054.000078/2017-55

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SOPHIA ACERVO, DE FORMA DEFINITIVA, PARA GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS NÃO BIBLIOGRÁFICOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.**

**CONTRATO Nº 25/2018**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 69.112.514/0001-35, sediada na Rua Augusto Edson Ehlike, nº 290, Jardim Apolo II, CEP: 12.243-110, em São José dos Campos/SP, Telefone: (12) 2136.7200, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO VOIGT**, CPF 631.636.919-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2018, consoante consta do Processo nº 00054.000078/2017-55, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula única** – O prazo de vigência fica prorrogado até 20 de junho de 2022, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), correrão à conta do PTRES: 168492; Nota de Empenho: 2021NE505, de 20 de abril de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como as do Termo Aditivo nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrente.

**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**EDUARDO VOIGT**

Sócio-Diretor  
Primasoft Informática Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Voigt, Usuário Externo**, em 28/04/2021, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 28/04/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2526522** e o código CRC **B840ADD5** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)